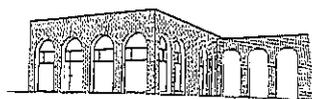


Município da Marinha Grande
Assembleia Municipal



Sessão Ordinária de 24-02-2017
Ponto 13

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

MINUTA

APRECIACÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

Presente certidão de teor nº 4/2017/DAM referente à seguinte deliberação camarária de 26 de janeiro de 2017:

“ Presente a proposta denominada “Programa de Apoio ao Emprego e Empreendedorismo no Concelho da Marinha Grande”, subscrita pelos Srs. Vereadores Alexandra Dengucho, António Santos, Aurélio Ferreira e Vítor Pereira, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido e que fica a fazer parte integrante da presente ata.

Colocada a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Aurélio Ferreira, e da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, 3 abstenções, do Sr. Vereador António Santos, da Sr.ª Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente, e 1 voto contra, do Sr. Vereador Carlos Logrado.

Os Srs. Vereadores António Santos e Carlos Logrado, bem como o Sr. Presidente Paulo Vicente proferiram declarações de voto.”

Depois de apreciado e discutido o assunto supra referido, a Assembleia Municipal da Marinha Grande, nos termos do previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, TOMA CONHECIMENTO do “Programa de Apoio ao Emprego e Empreendedorismo no Concelho da Marinha Grande” cujo conteúdo constitui anexo da presente ata.

Esta deliberação foi tomada por Majoria, com 14 votos a favor, — votos contra e 7 abstenções.

Nos termos regimentais e dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º do RJAL, procedeu-se à sua aprovação em minuta por Unanidade, com 22 votos a favor, — votos contra e — abstenções.

Marinha Grande, 24 de fevereiro de 2017

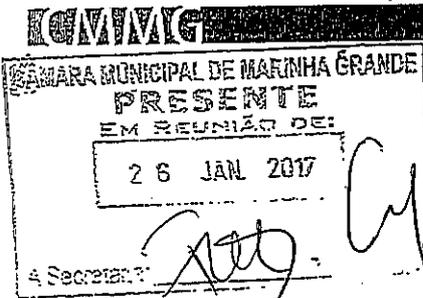
O Presidente da Assembleia Municipal

Telmo Lopes da Silva Ferraz

A Primeira Secretária

A Segunda Secretária

Apurada por maioria, com 3 votos a favor, 3 abstenções e 1 voto contra. (31)



Município da Marinha Grande
 Câmara Municipal
 → voto a favor - Sr. Vereadores Vitor Pereira, Aureliano e Sr. Vereadora Alexandra Zédelio
 → abstenções - Sr. Vereador António Santos, Sr. Vereadora Cidália Tenreiro e Sr. Vereador
 → voto contra - Sr. Vereador Carlos Jorge
 Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande

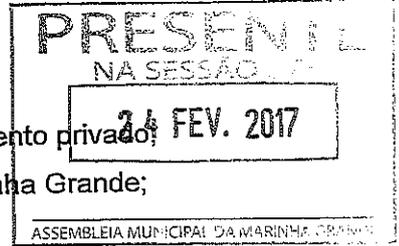
PROPOSTA 272/2017	Marinha Grande 26 Janeiro 2017	09:30	Agenda n.º 02
Assunto: Proposta de alteração do PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO INDUSTRIAL NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE: 2016, que deverá chamar-se "Programa de Apoio ao Emprego e Empreendedorismo no Concelho da Marinha Grande", a integrar a ordem de trabalho da reunião 02, de 26 de Janeiro de 2017			

Todos reconhecemos a maior importância à política municipal de apoio ao investimento às actividades que se revestem de especial interesse económico e social, na minha perspectiva, aquelas que integram uma natureza industrial, comercial, serviços ou outra de especial relevância.

Desde 2013, a Câmara tem implementado um programa de apoio ao investimento, que no âmbito deste programa ou do RMEU, faz todo o sentido. No entanto, cingiu-se apenas à actividade industrial.

Se o objectivo deste programa é o de:

- intervir adoptando medidas que facilitem e promovam o investimento privado;
- incentivar os empreendedores a investirem no concelho da Marinha Grande;
- criar postos de trabalho.



então fica claro que existem empreendedores, investimento privado e necessidade de criação de emprego em todos os domínios da actividade económica e portanto o programa deve ser mais abrangente, não se reduzindo apenas a apoios a um dos domínios da actividade, o industrial. Todos os membros do executivo concordam e por isso há que fazer as alterações adequadas.

Considera o programa vigente que os benefícios a conceder aos/as beneficiários/as são:

- a redução ou isenção de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas em função do número de postos de trabalho criados;
- estabelecer um prazo reduzido para apreciação e decisão de todas as operações urbanísticas que visem a concretização de investimentos de desenvolvimento económico;

Declarações de voto (anexas):
 - Sr. Vereador António Santos
 - Sr. Vereador Carlos Jorge



3. assumir os encargos com a execução dos ramais domiciliários de água e águas residuais.

O enquadramento deste programa tem a ver com o propósito de facilitar o desenvolvimento económico, com a construção de operações urbanísticas que possam ser reconhecidos como de especial interesse social e económico municipal. Assim, e tendo em conta:

- i. as considerações que os vereadores têm colocado sobre este programa;
- ii. o vínculo laboral;
- iii. a sediação das empresas no concelho;
- iv. que estamos em fase de revisão do RMEU que deverá ter em consideração estas situações;
- v. que o período de vida deste programa é bastante curto;
- vi. o histórico do programa, com 88 postos de trabalho criados, num benefício de € 146.461,28, obtendo portanto € 1.664,33 por cada posto de trabalho criado (ver anexo);
- vii. ouvir as associações mais representativas do concelho (Cefamol e ACIMG);
- viii. discutir com os técnicos desta área,

Propomos que:

1. Sejam apoiadas todos/as os/as que pretendem desenvolver actividades que cumpram os requisitos estabelecidos, a graduação estabelecida e que se revistam de especial interesse municipal.
2. Propomos que o programa passe a designar-se "Programa de Apoio ao Emprego e Empreendedorismo no Concelho da Marinha Grande".
3. Que o programa passe a ter a redacção do documento em anexo.
4. Que a proposta seja aprovada em reunião dos órgãos executivo e deliberativo do Município e produza efeitos o mais rápido possível.

Marinha Grande, 23 de Janeiro de 2017

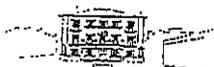
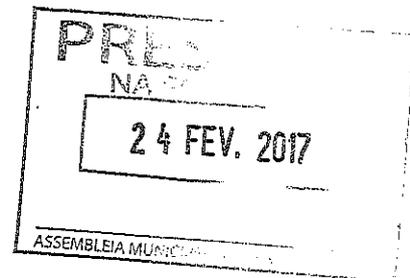
Os Vereadores

Alexandra Dengucho

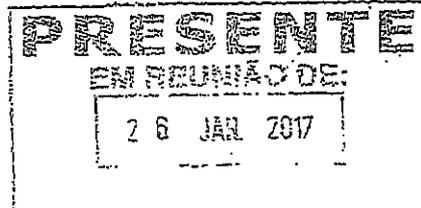
Antonio Santos

Aurélio Ferreira

Vitor Pereira



Anexo



PROGRAMA DE APOIO AO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE

Marinha Grande – Concelho económico: uma marca de referência

A afirmação da Marinha Grande como um concelho economicamente desenvolvido que constitui uma referência nacional e internacional impõe que o Município acompanhe esse impulso e contribua de forma efetiva para que a actividade económica beneficie das melhores condições para investir e se desenvolver.

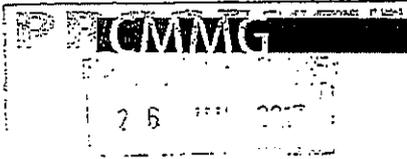
O papel das autarquias locais é hoje não apenas o da satisfação de um conjunto de necessidades essenciais das populações, mas também o de agregador e facilitador do desenvolvimento económico, em especial nas áreas que constituem os polos fundamentais da economia local.

O Município da Marinha Grande afirma-se, dessa forma, como um parceiro ativo na criação de condições para a realização de investimentos privados, com repercussão direta no desenvolvimento económico e social do concelho.

O Município da Marinha Grande não pode substituir-se aos investidores privados, mas pode e deve funcionar como um parceiro que propulsiona investimentos com mensurabilidade em sede de criação de postos de trabalho.

Não se pretende, por escapar ao âmbito de intervenção municipal, suprir todas as dificuldades existentes, essa responsabilidade cabe ao Governo, designadamente criando condições para a obtenção de financiamento por parte das empresas e condições de natureza estrutural, do ponto de vista legal e fiscal, que favoreçam o investimento produtivo.





O programa de apoio ao investimento económico visa, no âmbito das atribuições municipais, incentivar os empreendedores a investirem no concelho da Marinha Grande e simultaneamente a criarem emprego.

Num período em que é expectável um acréscimo de procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas, cumulado com a realização de novos investimentos produtivos, não pode esta autarquia deixar de se associar, no quadro das suas atribuições, ao esforço privado que a todos beneficia.

Nestes termos, é prioritária a criação de um programa de apoio ao investimento económico no concelho da Marinha Grande, que conceda aos beneficiários a redução ou isenção de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas.

A redução ou isenção de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas dirige-se aos investimentos de reconhecido interesse social e económico municipal e é graduada em função do número de postos de trabalho a criar.

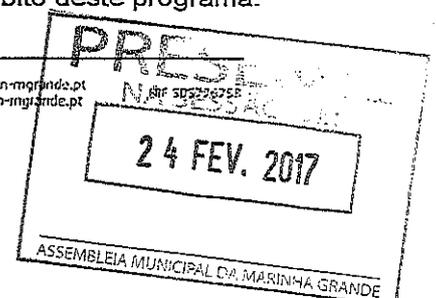
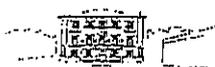
Na mesma linha, estabelece-se um prazo reduzido para apreciação e decisão de todas as operações urbanísticas que visem a concretização de investimentos de natureza económica.

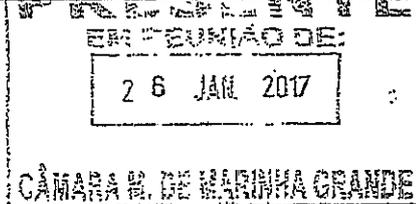
A Câmara Municipal assume, ainda, os encargos com a execução dos ramais domiciliários de água e águas residuais.

1. Isenção ou redução de taxas pela realização de operações urbanísticas

Enquadramento da isenção ou redução de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas

O artigo 119.º, n.º 3, alíneas f) e g), do Regulamento municipal da edificação e urbanização do Município da Marinha Grande, concede à Câmara Municipal a competência para deliberar sobre a isenção ou a redução até 50 % das taxas pela realização de operações urbanísticas a indústrias e armazéns que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico, a unidades hoteleiras ou outras de interesse turístico assim reconhecidas, bem como as que a Câmara Municipal considerar enquadráveis no âmbito deste programa.





O momento atual de relançamento da economia, apesar das ameaças e riscos que ainda existem no horizonte, impõe que o Município da Marinha Grande adote políticas de apoio ao investimento que favoreçam a sua concretização rápida e sustentada em parâmetros de natureza social, designadamente a criação de postos de trabalho.

O contributo municipal para a realização de investimentos privados criadores de emprego constitui uma opção de inequívoco interesse social e económico, na medida em que de forma simultânea se assegura a criação de valor económico e se criam oportunidades de desenvolvimento profissional que sustentam uma comunidade.

Os contributos para a criação de emprego, seja ao nível de pessoal altamente especializado, seja ao nível de trabalhadores indiferenciados revelam-se imprescindíveis à criação e manutenção de uma sociedade justa e solidária, o que corresponde a um interesse social relevante e essencial.

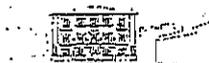
Adequam-se claramente aos conceitos previstos naquela norma regulamentar a criação de benefícios, com carácter temporário, que visam fomentar, na medida do possível, a criação de emprego e o desenvolvimento económico, assim como a instalação de novas unidades.

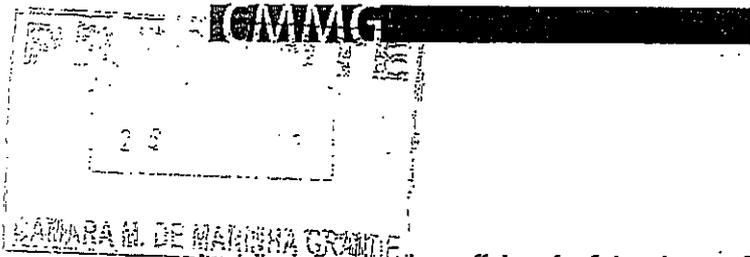
Os apoios a conceder serão exclusivamente para entidades que desenvolvam a sua atividade económica no concelho com sede fiscal no concelho da Marinha Grande e que se revistam de especial interesse social e económico;

Termos

A isenção ou redução de taxas devidas pela realização de operações urbanísticas dirige-se à instalação, remodelação ou ampliação de unidades económicas que se revistam de especial interesse social e económico.

O especial interesse social e económico das unidades económicas é mensurado directamente através da criação de postos de trabalho e indirectamente em função do valor global do investimento.





Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

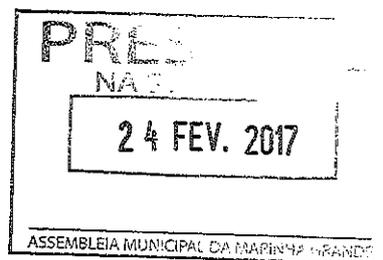


A atribuição dos benefícios é efetuado em função de uma graduação do número de postos de trabalho com caracter permanente, a criar no concelho da Marinha Grande.

Consideram-se ainda postos de trabalho a criar no concelho da Marinha Grande aqueles que resultem da transferência de actividades de outras áreas territoriais.

A graduação é a seguinte:

De 3 a 10 postos de trabalho: 50 % de redução
De 11 a 15 postos de trabalho: 75 % de redução
Mais de 15 postos de trabalho: Isenção total



Em qualquer caso, os/as beneficiários/as gozam de isenção da taxa devida por ocupação de espaço público, durante o período estritamente necessário à execução das operações urbanísticas.

2. Prazos de decisão

Os processos que tenham por objecto operações urbanísticas destinadas à instalação ou ampliação de unidades económicas devem ser apreciados no prazo máximo de 8 dias, em cada uma das fases a que estão sujeitos.

No prazo indicado não se considera o período de tempo necessário à apresentação de elementos em falta.

3. Encargos com ramais domiciliários

Os promotores de investimentos abrangidos pelo presente programa não suportam os encargos relativos à execução dos ramais domiciliários de água e de águas residuais.

4. Condicionalidade



31 - "PROGRAMA DE APOIO AO EMPREGO E EMPREENDEDORISMO NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE". - PROPOSTA APRESENTADA PELOS SRS. VEREADORES ALEXANDRA DENGUCHO, ANTÓNIO SANTOS, AURÉLIO FERREIRA E VÍTOR PEREIRA

(...)

Colocada a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 3 votos a favor, dos Srs. Vereadores Vítor Pereira, Aurélio Ferreira, e da Sr.^a Vereadora Alexandra Dengucho, 3 abstenções, do Sr. Vereador António Santos, da Sr.^a Vereadora Cidália Ferreira e do Sr. Presidente, e 1 voto contra, do Sr. Vereador Carlos Logrado.

O Sr. Vereador António Santos proferiu a seguinte declaração de voto:

"Abstive-me porque entendo que um documento desta natureza devia ter unanimidade na sua votação. A população marinhense ligada à indústria e ao comércio devia ter da nossa parte um documento digno com todos os pressupostos da técnica dos 3 m's: m de mudar, m de melhorar e m de manter. Como isso não aconteceu eis a razão da minha abstenção."

O Sr. Vereador Carlos Logrado proferiu a seguinte declaração de voto:

"O programa que agora se aprova é, grosso modo, igual àquele que vigora na Marinha Grande de há 4 anos a esta parte. A análise do histórico demonstra que não serviu os interesses do Município nem contribuiu para o melhoramento da qualidade do emprego criado.

É verdade que alarga os incentivos a todos os setores de atividade e isto é claramente positivo face ao que anteriormente existiu, no entanto não tem abrangência nem audácia suficiente para ombrear com outros programas e regulamentos existentes em muitos dos concelhos de Portugal.

Perdeu-se a oportunidade para nos impormos como referência a nível nacional e nos diferenciarmos de outras paragens.

Não está em sintonia com o dinamismo dos nossos empresários nem com a qualidade dos nossos trabalhadores."

O Sr. Presidente proferiu a seguinte declaração de voto:

"Abstemo-nos porque esta deliberação permite, na prática, a continuidade com outro nome do programa de apoio ao investimento industrial.

A proposta que não foi aprovada na última reunião foi essencialmente copiada e alterada para pior.

Não votamos a favor porque temos sérias dúvidas que a deliberação seja legal quando alarga os benefícios a todas as "unidades económicas" (são as vossas palavras), em que cabem as indústrias, mas cabe tudo o resto.

Não vemos como é que as alíneas do regulamento municipal de urbanização que são invocadas permitem a consideração de outras atividades económicas, além de indústrias, armazéns e turismo.

Temos sérias dúvidas que nessa parte a deliberação aprovada seja legal, para não dizer mesmo, que nessa parte é ilegal.

O programa aprovado permite beneficiar a indústria, como temos defendido, e por uma razão de mera lógica: os grandes investimentos de construção ou ampliação de pavilhões são destinados à indústria e não a outras atividades económicas. Esta era a nossa proposta.

Discordamos que o turismo passe a estar obrigado a criar postos de trabalho permanentes, quando não estava, para poder beneficiar de isenção ou redução de taxas. Os vereadores da CDU, do MPM e do PSD pretendem que seja assim, nós discordamos.

Os investimentos no turismo devem ser avaliados com base em critérios diferentes. Nós apoiamos o investimento no turismo. Esta deliberação trava o investimento no turismo."

